

## PORTARIA Nº 042/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA – SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29 129/2017.

### RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabela Souza Fagundes Sales, matrícula nº 3158696, Gestora de parceria tendo como suplente Adriana Vieira matrícula nº 3085789.

Termo de Colaboração nº 021/2017 – Abrigo São Francisco de Assis .

Para Serviço Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para pessoa idosa:

Art.2º são atribuições do Gestor.

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 16 de junho de 2021.

  
CLISTENES BISPO

Secretário

## PORTARIA Nº 042/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA – SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g". da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabela Souza Fagundes Sales, matrícula nº 3158696, Gestora de parceria tendo como suplente Adriana Vieira matrícula nº 3085789.

Termo de Colaboração nº 021/2017 – Abrigo São Francisco de Assis .

Para Serviço Socioassistenciais de Acolhimento institucional para pessoa idosa:

Art.2º são atribuições do Gestor.

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, em 16 de junho de 2021.

  
CLISTENES BISPO

Secretário

renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 265/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 49225/2020

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL OSWALDO CAMARGO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 266/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 69692/2021

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO 18º CENTRO DE SAÚDE PERICLES LARANJEIRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ANGÉLICA Nº 901 JL-NAZARÉ  
ÁLVARA SANITÁRIO: 104-2021  
PROCESSO: 123545  
RESPONSÁVEL HELIA SANTOS SOUZA  
N.º CONSELHO: CRF/BA - 11050

Salvador, em 16 de junho de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17010/2019	ERILEIDE SOUZA DOS SANTOS	2º
17035/2019	JOILMA LUCIA SOUZA DE JESUS	1º
17038/2019	ANDRÉ PAULO SANTOS MARTINS	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17063/2019	GIOVANNA CHRISTINA DE FREITAS M BASTOS	1º
17110/2019	ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAO	1º
17117/2019	EURIDES DOS SANTOS MOREIRA ARAUJO	4º
17134/2019	MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	1º
17140/2019	WESLEY LIMA RIGAUD	1º
17147/2019	LUIS ANTONIO COSTA OLIVEIRA	3º
17148/2019	MARIA LUIZA DE ARAUJO FLORES	3º
17153/2019	LOIANGUE RIBEIRO FUZA	1º
17270/2019	SELMA VARANDA CATALA	4º
17307/2019	ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS	1º
17312/2019	VANESSA PAES SANTANA D AVILA	1º
17313/2019	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	1º
17349/2019	GILDA AURELINA DE SOUZA	1º
17360/2019	UALL SILVA	1º
17364/2019	VERA LUCIA BATISTA BORGES MARINHO	3º
17432/2019	SIDNEY SILVA SOUZA	1º
17474/2019	LUCIENE ARAUJO NEVES	1º
17489/2019	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	1º
17502/2019	ROSEMILDA DE OLIVEIRA SANTANA	1º
17598/2019	ROSALVO ABREU SILVA	1º
17608/2019	FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA	1º
17665/2019	ROSIMEIRE BARRETO DO CARMO	1º
17702/2019	NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º
17718/2019	LUANA ALVAREZ DE FREITAS	1º
17726/2019	CLAUDIA DIAS MACEDO	2º
17737/2019	EDSON DOS SANTOS DIAS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 042/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabela Souza Fagundes Sales, matrícula nº 3158696, Gestora de parceria tendo como suplente Adriana Vieira matrícula nº 3085789.

Termo de Colaboração nº 021/2017 - Abrigo São Francisco de Assis.  
Para Serviço Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para pessoa idosa:  
Art.2º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.  
V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer em 16 de junho de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 043/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017

RESOLVE:

renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 265/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 49225/2020

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAÚDE MENTAL OSWALDO CAMARGO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 266/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB nº 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 69692/2021

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO 18º CENTRO DE SAÚDE PERICLES LARANJEIRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ANGÉLICA N.º 901 JL-NAZARÉ  
ÁLVARA SANITÁRIO: 104-2021  
PROCESSO: 123545  
RESPONSÁVEL HELIA SANTOS SOUZA  
N.º CONSELHO: CFE/BA - 11050

Salvador, em 16 de junho de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
17010/2019	ERILEIDE SOUZA DOS SANTOS	2º
17035/2019	JOILMA LUCIA SOUZA DE JESUS	1º
17038/2019	ANDRE PAULO SANTOS MARTINS	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
17063/2019	GIOVANNA CHRISTINA DE FREITAS M BASTOS	1º
17110/2019	ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAO	1º
17117/2019	EURIDES DOS SANTOS MOREIRA ARAUJO	4º
17134/2019	MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	1º
17140/2019	WESLEY LIMA RIGAUD	1º
17147/2019	LUIS ANTONIO COSTA OLIVEIRA	3º
17148/2019	MARIA LUIZA DE ARAUJO FLORES	3º
17153/2019	LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	1º
17270/2019	SELMA VARANDA CATALA	4º
17307/2019	ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS	1º
17312/2019	VANESSA PAES SANTANA D AVILA	1º
17313/2019	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	1º
17349/2019	GILDA AURELINA DE SOUZA	1º
17360/2019	UALL SILVA	1º
17364/2019	VERA LUCIA BATISTA BORGES MARINHO	3º
17432/2019	SIDNEY SILVA SOUZA	1º
17474/2019	LUCIENE ARAUJO NEVES	1º
17489/2019	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	1º
17502/2019	ROSEMILDA DE OLIVEIRA SANTANA	1º
17598/2019	ROSALVO ABREU SILVA	1º
17608/2019	FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA	1º
17665/2019	ROSIMEIRE BARRETO DO CARMO	1º
17702/2019	NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º
17718/2019	LUANA ALVAREZ DE FREITAS	1º
17726/2019	CLAUDIA DIAS MACEDO	2º
17737/2019	EDSON DOS SANTOS DIAS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 042/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabela Souza Fagundes Sates, matrícula nº 3158696, Gestora de parceria tendo como suplente Adriana Vieira matrícula nº 3085789.

Termo de Colaboração nº 021/2017 - Abrigo São Francisco de Assis. Para Serviço Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para pessoa idosa:

Art.2º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer em 16 de junho de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 043/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto nº 29.129/2017

RESOLVE:

renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 265/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB n.º 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 49225/2020

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO CENTRO DE SAUDE MENTAL OSWALDO CAMARGO**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**PORTARIA Nº 266/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91, e Circular GAB n.º 013/2020.

RESOLVE:

Constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 69692/2021

SMS, que versa sobre **CONDUTA INADEQUADA PRATICADO POR SERVIDOR DO 18º CENTRO DE SAUDE PERICLES LARANJEIRA**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 17 de junho de 2021

**MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES**  
Presidente da comissão

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ANGÉLICA Nº 901 JL-NAZARÉ  
ÁLVARA SANITÁRIO: 104-2021  
PROCESSO: 123545  
RESPONSÁVEL HELIA SANTOS SOUZA  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 11050

Salvador, em 16 de junho de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17010/2019	ERILEIDE SOUZA DOS SANTOS	2º
17035/2019	JOILMA LUCIA SOUZA DE JESUS	1º
17038/2019	ANDRÉ PAULO SANTOS MARTINS	1º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
17063/2019	GIOVANNA CHRISTINA DE FREITAS M BASTOS	1º
17110/2019	ANDREA LEILIANE DOS SANTOS BRANDAD	1º
17117/2019	EURIDES DOS SANTOS MOREIRA ARAUJO	4º
17134/2019	MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	1º
17140/2019	WESLEY LIMA RIGAUD	1º
17147/2019	LUIS ANTONIO COSTA OLIVEIRA	3º
17148/2019	MARIA LUIZA DE ARAUJO FLORES	3º
17153/2019	LOIANGUE RIBEIRO FIUZA	1º
17270/2019	SELMA VARANDA CATALA	4º
17307/2019	ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS	1º
17312/2019	VANESSA PAES SANTANA D AVILA	1º
17313/2019	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	1º
17349/2019	GILDA AURELINA DE SOUZA	1º
17360/2019	UALL SILVA	1º
17364/2019	VERA LUCIA BATISTA BORGES MARINHO	3º
17432/2019	SIDNEY SILVA SOUZA	1º
17474/2019	LUCIENE ARAUJO NEVES	1º
17489/2019	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	1º
17502/2019	ROSEMILDA DE OLIVEIRA SANTANA	1º
17598/2019	ROSALVO ABREU SILVA	1º
17608/2019	FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA	1º
17665/2019	ROSIMEIRE BARRETO DO CARMO	1º
17702/2019	NADIEJDA LEITE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º
17718/2019	LUANA ALVAREZ DE FREITAS	1º
17726/2019	CLAUDIA DIAS MACEDO	2º
17737/2019	EDSON DOS SANTOS DIAS	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 16 de junho de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE  
A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA Nº 042/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto n.º 29.129/2017.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Isabela Souza Fagundes Sales, matrícula n.º 3158696, Gestora de parceria tendo como suplente Adriana Vieira matrícula n.º 3085789.

Termo de Colaboração n.º 021/2017 - Abrigo São Francisco de Assis, Para Serviço Socioassistenciais de Acolhimento Institucional para pessoa idosa:

Art.2º são atribuições do Gestor.

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V - Agir de forma precipuamente preventiva, pautando-se dentre outros, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, proporcionalidade, razoabilidade, finalidade, motivação, eficiência, e interesse público, tendo as atribuições e responsabilidades definidas neste Decreto, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer em 16 de junho de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 043/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art.35, inciso V, alínea "g", da Lei Federal n.º 13.019/2014, art. 97 e art. 98 do Decreto n.º 29.129/2017.

RESOLVE: